



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000196

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/27000196

Número / Ano	000196/2026
Data / Horário	27/02/2026 - 14:40:30
Assunto	Projeto de Lei nº 012/2026 de autoria do Executivo Municipal que: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	3
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante a transferência de recursos financeiros à título de subvenção social, destinados à aquisição de materiais e medicamentos médico-hospitalares, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
Assinado de forma digital por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
Dados: 2026.02.24 14:03:24 -03'00'

Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 012/2026, que *“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar repasse mensal de recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Penha à Santa Casa de Misericórdia de Passos, situada no município de Passos, com o objetivo de incentivar e garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência prestados à população bom-jesuense.

A referida instituição hospitalar, ao longo dos anos, consolidou-se como referência regional em atendimento hospitalar, especialmente nos casos de maior complexidade, sempre acolhendo com presteza os pacientes encaminhados pelo Município. Historicamente, Bom Jesus da Penha sempre encontrou na Santa Casa de Passos suporte efetivo e acesso facilitado para internações e procedimentos urgentes, fator essencial para a preservação da vida e da saúde dos munícipes.

Dessa forma, a manutenção do repasse financeiro configura medida necessária para fortalecer a parceria institucional existente, assegurando a continuidade dos serviços prestados, a estabilidade do fluxo assistencial e a garantia de atendimento digno e célere à população.

Assim, o presente projeto busca formalizar e legitimar o apoio do Município à entidade hospitalar, reconhecendo sua importância estratégica para a rede de saúde local e regional, bem como reafirmando o compromisso da Administração Pública com a proteção da saúde pública e com o bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação normativa e segurança jurídica, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bom Jesus da Penha/MG, 25 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RONE ANDRE Assinado de forma
DE digital por RONE
LIMA:5315370 LIMA:53153707634
7634 Dados: 2026.02.24
 14:03:41 -03'00'

Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora Francielly Moraes Pires
DD. Presidente da Câmara
Bom Jesus da Penha/MG